



DECRETO N.º 5.355

Carmo-RJ, 07 de maio de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de R\$ 266.975,98 (Duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 266.975,98 (Duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 07 de maio de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.355			
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação	Suplementação
1900.1545100182.029-3390.39.00-00	0417	100.000,00	
1900.1545100182.029-3390.39.00-02	0418	52.439,99	
0601.1751200191.004-4490.51.00-12	0185	114.535,99	
0500.0412900142.016-3390.39.00-02	0505		152.439,99
0500.0412900142.016-3390.39.00-00	0506		114.535,99
TOTAL		R\$ 266.975,98	266.975,98

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5355 de 07/05/19

PUBLICADO em 08/05/19, no

Jornal Tribuna Serrana, Pág. 5

Edição n.º 1211